ORIENTAÇÕES GERAIS DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO DESASTRE NATURAL

MPRS
Ministério Público
do Rio Grande do Sul

GOVERNO
DO ESTADO
RIO
GRANDE
DO SUL
SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Fepam

Os resíduos sólidos gerados devido às enchentes devem, preferencialmente, ser separados considerando as tipologias:

RSU **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** - Domiciliares, serviços, comércios e demais atividades não licenciáveis;

RCC **RESÍDUOS DE CONTRUÇÃO CIVIL** - Entulho.

Essa separação faz-se necessária para a correta destinação em locais licenciados ou áreas emergenciais - que devem ser utilizados de forma excepcional, para o armazenamento temporário dos resíduos.

Os resíduos sólidos de serviço de saúde e os resíduos gerados em indústrias também não devem ser misturados.

PARA REALIZAR A LIMPEZA, É IMPORTANTE QUE VOCÊ ESTEJA PROTEGIDO. UTILIZE LUVAS, BOTAS, MÁSCARA E PASSE REPELENTE.

Os resíduos que tiveram contato com lama e água devem ser colocados em sacolas ou em sacos de lixo, para facilitar a coleta. Não misture com os possíveis materiais secos que podem ser reciclados (metais, papéis e plástico).

Se possível, separe o que pode ser reaproveitado em meio aos entulhos, como:

TELHAS DE ZINCO

TIJOLOS

MADEIRA

AVALIE OS MÓVEIS E OBJETOS QUE PODEM SER RECUPERADOS

AQUELES QUE SÃO ABSORVENTES - como colchões e sofás -, e que não puderem ser reaproveitados, devem ser descartados;

METAIS E VIDROS podem ser reutilizados após a higienização com àgua e sabão e desinfecção com álcool 70% / solução de água sanitária;

AVALIE OS MÓVEIS E OBJETOS QUE PODEM SER RECUPERADOS

PISOS, PAREDES E BANCADAS que entraram em contato com água/lama devem ser higienizados com água e sabão, e desinfetados com solução de água sanitária;

PANOS E VASSOURAS utilizados na higienização e na desinfecção dos locais e dos objetos devem ser descartados após o uso.

Os municípios que, por impossibilidade de transporte, não conseguirem destinar os resíduos sólidos urbanos gerados na coleta domiciliar para os aterros sanitários contratados, poderão, **excepcionalmente**, utilizar áreas emergenciais para o armazenamento temporário, até que se efetive sua destinação final.

Estas áreas emergenciais de armazenamento temporário para resíduos sólidos urbanos e entulho deverão observar as seguintes condições:

- Ausência de recurso hídrico;
- Condições adequadas de acesso para a remoção futura (exclusivo para áreas de armazenamento temporário);
- Garantia da estabilidade da massa de resíduos e das estruturas originais da área;
- Devem ser afastadas de núcleos populacionais.

Deverão ser evitadas áreas potencialmente alagáveis a partir do atingimento da cota de inundação, bem como terrenos com drenagens superficiais a montante, que possam carrear os resíduos para áreas lindeiras ou cursos hídricos.

Cabe aos Municípios orientar a população para não dispor nestas áreas:

- Resíduos de serviço de saúde;
- Resíduos de embutidos;
- Resíduos de abatedouros;
- Resíduos industriais;
- Eletrônicos;
- Animais mortos.

A escolha destas áreas emergenciais pelos municípios deverá ser informada à FEPAM, apresentado a poligonal georreferenciada, para fins exclusivamente cartográficos, a partir dos e-mails:

EMERGENCIA@FEPAM.RS.GOV.BR
RESIDUOS@FEPAM.RS.GOV.BR

Equipes da SEMA e da FEPAM estão à disposição para ajudar os Municípios na escolha da área emergencial junto aos comitês de crise descentralizados do Governo do Estado.

Em caso de dúvidas a respeito de resíduos, ligar para a emergência da FEPAM:

(51) 99982-7840

DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU): aterros sanitários;

RESÍDUOS ELETRO-ELETRÔNICOS: locais para destinação específica destes resíduos (beneficiamento);

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC): aterros de inertes ou locais de beneficiamento de RSCC;

RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS): perfurocorantes e com risco de infecção (risco biológico) - tratamento por incineração ou autoclavagem, resíduos com risco químico (medicamentos vencidos) - aterro de resíduos sólidos classe I (perigosos);

RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI): aterros para resíduos industriais classe I (perigosos) e/ou classe II (não perigosos) ou locais específicos para o tratamento.

DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Em caráter excepcional, os resíduos sólidos industriais classe II (não perigosos) gerados em indústrias, tais como produtos alimentares e fabricação de produtos de origem animal, poderão, **NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO A UM ATERRO RSI CLASSE II**, ser destinados aos aterros sanitários. Da mesma forma, os RSU podem ser destinados a aterros de resíduos sólidos classe II.

ANIMAIS MORTOS

Os cadáveres de animais domésticos, incluindo-se os que foram encontrados em vias públicas, devem ser destinados, em ordem de prioridade para:

- Cemitérios ou crematórios de animais;
- Enterro em valas localizadas em áreas já licenciadas para cemitérios ou de aterros de resíduos classe I ou II.

ANIMAIS MORTOS

Os cadáveres de animais oriundos de criações de animais confinados deverão ser destinados, em ordem de prioridade, para:

- Composteiras para animais mortos;
- Centrais de tratamento de dejetos orgânicos de origem industrial;
- Enterro em valas.

Quando utilizada a prática de enterro em valas, deverão ser observadas as seguintes condições da área:

- Local em ponto elevado do terreno com lençol freático a pelo menos 2 metros de profundidade, afastado por pelo menos 30 metros de residências vizinhas;
- As valas deverão ter fundo impermeabilizado, inserindo-se na base uma camada de, no mínimo, 20-30 centímetros de cama de aviário/ serragem/resíduos de lavoura/resíduos de poda;
- Deve ser coberto com cal e, sobre eles, deve ser disposta uma camada de 1 metro de terra que se sobressaia por, no mínimo, 50 centímetros;

ANIMAIS MORTOS

- O local deve ser identificado com a data do enterro, quantidade e peso aproximado dos animais acomodados no local. Tais informações deverão ser repassadas aos órgãos licenciadores.

Quando o enterro dos animais domésticos ocorrer em áreas de resíduos sólidos classe I ou II, este deve se dar fora da poligonal das células de disposição de resíduos sólidos.

EMBALAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGROTÓXICOS

Caso se depare com embalagens de produtos químicos, tais como galões, bombonas, tambores e IBCs, verifique se há rótulo de identificação do produto e se embalagem está íntegra ou rompida. Em caso de ruptura, se possível, identifique se há conteúdo remanescente do produto original na embalagem.

IMPORTANTE: a inspeção é visual! Nunca manuseie o produto ou a embalagem para verificar se está rompida ou se mantém o produto original acondicionado adequadamente.

EMBALAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGROTÓXICOS

- **TENHA CAUTELA:** afaste crianças e animais domésticos. Evite ter contato com o produto químico (pisar, tocar ou inalar). Se possível, retire fontes de calor das proximidades. Não use o celular. Não coma, beba ou fume enquanto estiver manipulando substâncias químicas;
- **SOLICITE O RECOLHIMENTO DO PRODUTO/EMBALAGEM,** informando a localização ou endereço à Secretaria Municipal do Meio Ambiente do seu Município, bem como o estado em que a embalagem se encontra, para que o mesmo seja removido de propriedades particulares e, assim, seja evitado o manuseio ou reaproveitamento da embalagem de forma indevida, oferecendo risco à saúde e ao meio ambiente.